

LEI Nº 937, de 13 de março de 1.969

Autoriza a abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender às despesas com a construção do galpão da *Policlínica da Faculdade de Odontologia da Universidade de Itaúna*.

Art. 2º Como recurso à abertura de Crédito Especial, autorizado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a importância de NCr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.1.3.0. *Serviços de Terceiros*
04 – *Projetos e Plantas*..... NCr\$2.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de março de 1.969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal